

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

FABRICIO BORGES DO AMARAL
Presidente da Agência Estadual de Turismo

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL**, Presidente, em 12/04/2022, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 296951

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato de Termo de Convênio

Processo: 202212404000310

Objeto: Termo de Convênio nº 028/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

CNPJ:25.043.639/0001-85 - Prefeitura de São Luiz do Norte.

Valor mensal de: R\$ 400,00 - Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2026.

Protocolo 29661

Aviso de Licitação PE 003/2022 e PE 006/2022

Processo: 202112404001166 - Pregão Eletrônico nº 003/2022 - EMATER

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação, de natureza comum e continuada, incluindo serviço de troca, substituição, instalação, remoção e remanejamento, para os aparelhos de ar condicionado, SPLIT, instalados na sede da EMATER na capital, com fornecimento de mão de obra, peças, pilhas, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento de todos os aparelhos, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Valor estimado: R\$ 416.920,63

Fonte de Recurso: 100/ESTADUAL.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 15h do dia 13/04/2022.

Data da abertura: 04/05/2022 às 09h, hora oficial de Brasília, no site: www.comprasnet.gov.br

Processo: 202212404000666 - Pregão Eletrônico nº 006/2022 - EMATER

Objeto: aquisição de material de apoio necessário a execução das ações pactuadas entre a ANATER e a EMATER, positivadas no Instrumento Específico de Parceria nº 001/2021, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Valor estimado: R\$ 29.384,00

Fonte de Recurso: 292/CONVÊNIO.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 15h do dia 13/04/2022.

Data da abertura: 03/05/2022 às 09h, hora oficial de Brasília, no site: www.comprasnet.gov.br

Download do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.emater.gov.br

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira
Gerência de Compras Governamentais da EMATER

Protocolo 296801

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201800066001010;
2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018; 3.OBJETO: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses, com início em 18/04/2022 e término em 17/04/2023; §3º VALOR: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais); §4º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.32.61.20.122.4200.4243.03; Fonte: 1753; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 069 de 05/04/2022 no valor de R\$ 18.118,67 (dezoito mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022 6.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 296741

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0125/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUAcao_1649758777.pdf.

Protocolo 296615

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0126/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1649759672.pdf.

Protocolo 296618

PORTARIA Nº 129, de 08 de abril de 2022

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19, e considerando (i) o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), (ii) o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF), (iii) o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho, (iv) a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos, (v) a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012, que dispõe quanto às técnicas para o processo